

## DECRETO MUNICIPAL nº 9.156, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL** em virtude ao forte vendaval do dia 1º de outubro de 2021, e dá outras providências).

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**,  
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que na tarde do dia 1º de outubro de 2021, a partir das 13h30, o Município de Lucélia, foi duramente castigado por forte vendaval, tanto na zona urbana como na rural;

**CONSIDERANDO** que o vendaval, provocou a falta de energia elétrica, abastecimento de água e danos patrimoniais em alguns prédios escolares (destelhamento e outros);

**CONSIDERANDO** que a poeira/sujeira provocada pelo vendaval é prejudicial a saúde.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Fica decretada a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS** por 03 (três) dias (04, 05 e 06) para solucionar os danos causados pelo vendaval do dia 1º de outubro de 2021 e a manutenção/limpeza dos ambientes escolares desta municipalidade.

**Parágrafo Único**: Os dias referidos no *caput* terão as aulas realizadas remotamente.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

**ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO